



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 – 59º BI Mtz

OBJETO

Aquisição de serviço de locação de salas de aula para a realização do concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos de 2022 (CFGs/22).

LEI 7.665/43

COTAÇÃO DIRETA DIA 14-JUN-22

SI 10
167004



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 – 59º BI Mtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	▪ DIEx REQUISITORIO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ PESQUISA DE PREÇOS; ▪ MAPA COMPARATIVO; ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ ORÇAMENTOS; ▪ DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR (SICAF); ▪ EXTRATO DA DISPENSA ▪ NOTA DE EMPENHO;							
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.					24.			
2.					25.			
3.					26.			
4.					27.			
5.					28.			
6.					29.			
7.					30.			
8.					31.			
9.					32.			
10.					33.			
11.					34.			
12.					35.			
13.					36.			
14.					37.			
15.					38.			
16.					39.			
17.					40.			
18.					41.			
19.					42.			
20.					43.			
21.					44.			
22.					45.			
23.					46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
NUP Nº 64106.006084/2022-11**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93 e item 5.1 da portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender a necessidade de locação de salas de aulas para a realização do concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos de 2022 (CFGS/22).

Deu subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DEx nº 2815 – NPOR/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 31 de maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEEx nº 2815 - NPOR/59º BI Mtz
NUP: 64106.006084/2022-11

Maceió-AL, 31 de maio de 2022.

Do Ch 4ª Seção/59º BI Mtz

Ap Sr Fisc Adm/59º BI Mtz

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição do serviço de locação de sala de aula para o concurso de admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender a necessidade de aquisição do serviço de locação de salas de aulas e vagas de estacionamento para a realização do concurso de admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS).

2. Segue descrição do serviço desejado:

Nº Ord	Descrição do serviço	Período	Qtd
01	Sala de aula com capacidade para até 60 pessoas, devendo possuir janelas e ar condicionados. Espaço físico que proporcione acessibilidade, elevadores, bebedouros, wi-fi (sala da CAF), banheiros masculinos e femininos, geradores, suporte técnico/manutenção e área para consumo de refeições.	Manhã/Tarde	43



[Assinatura manuscrita redigida]
Chefe da 4ª Seção do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



TERMO DE VANTAJOSIDADE

Declaro que os valores praticados pela prestadora de serviço Sociedade de Educação Tiradentes Ltda (UNIT) encontram-se vantajosos e/ou dentro das expectativas, quando comparados aos valores praticados no mercado. Informação obtida através de consultas de sites oficiais atualizados de órgãos públicos e/ou coleta de preços.

Maceió-AL, 13 de junho de 2022.






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 39/2022 – 59º BI Mtz

DO OBJETO

1.1. Aquisição de **serviço de locação de salas de aula**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Período	Und	Qtd	Valor Total
1	Sala de aula com capacidade para até 60 pessoas, devendo possuir janelas e ar condicionados. Espaço físico que proporcione acessibilidade, elevadores, bebedouros, wi-fi (sala da CAF), banheiros masculinos e femininos, geradores, suporte técnico/manutenção e área para consumo de refeições	Manhã e Tarde	Und	43	R\$ 15.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.050,00

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do serviço citado repousa sobre de necessidade de promover um melhor ambiente para a realização do concurso para o Curso de Formação e Graduação de Sargentos de 2022 (CFG/22).

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

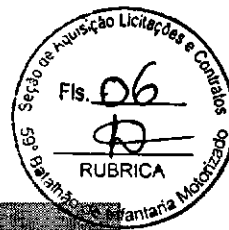
ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 31 de maio de 2022, através do DIEx nº 2148-NPOR/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de locação de salas de aula para a realização do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos de 2022 (CFGs/22).

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi solicitado via e-mail diversos orçamentos aos Estabelecimentos de Ensino locais que comportasse o número de candidatos inscritos no corrente ano, para que pudesse a partir de então, apurar o preço médio praticado no mercado e obter assim, um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do serviço desejado, verificando sua vantajosidade.

3. Diante das solicitações, somente 01 (um) Estabelecimento de Ensino sinalizou de forma positiva ao pleito formulado, atendendo todos os anseios da Presidência da Comissão Aplicadora do Concurso.

3.1. Os outros Estabelecimentos **não responderam ou não atenderam** as demandas para a realização do concurso, conforme cópia de e-mails anexa ao processo.

4. Outrossim, como forma de mensurar os valores praticados em situações análogas ao serviço procurado, foi realizado uma busca no site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br> na qual foi encontrado o serviço no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)** para a realização de concurso público para as escolas de formação Exército Brasileiro

5. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo o seguinte parecer:

5.1. A necessidade da aquisição do presente serviço, repousa sobre a necessidade do **Batalhão** em locar um espaço físico que atenda as demandas para o bom funcionamento da realização do concurso público, cumprindo todas as exigências impostas do Escalão Superior.

5.2. E, por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição do serviço, justifico o ato.

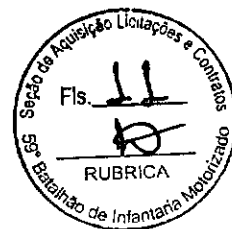
Maceió-AL, 13 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de locação de Sala de Aula

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de maio a julho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(x) I - Pannel de Preços - utilizado para servir de parâmetro no processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() II - Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Fornecedor				Data Orçamento	Preço Unit. (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Locação de salas	Sociedade de Educação Tiradentes S.A.	13.013.263/0010-78	Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas -	(82) 3311-3103	26/06/2022	15.050,00



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	RS 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)
---------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 31 de maio de 2022.



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de salas para organização do concurso público de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército e à Escola Preparatória de Cadetes do Exército Brasileiro 2020/2021

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 24.000

Valor Unitário do Item: R\$ 24000

Código do CATMAT: 22721

Descrição do Item: LOCACAO SALA / AUDITORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

CNPJ/CPF: 07843902000139

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

**Locação de salas para Concurso Público (CFGS/22)**

1 mensagem

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

1 de junho de 2022 15:32

Para: Gerente de Unidade <gerente@facima.edu.br>

Boa tarde, sou responsável pela aquisição do serviço de locação de salas para o Concurso do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) do Exército Brasileiro. Visando prover o melhor ambiente para sua realização do concurso, estou fazendo o levantamento dos possíveis locais que atendam a demanda da Comissão Aplicadora do Concurso (CAF).

Dessa forma gostaria de solicitar o orçamento para o aluguel de 43 (quarenta e três) salas de aula com capacidade para 60 (sessenta) candidatos realizarem o exame intelectual (EI). As salas seriam utilizadas durante o período de 0600h às 1900h (manhã/tarde) do dia 04 SET 22 (domingo).

Obs.:

- Na contratação do Serviço de Locação, deverá estar incluído um espaço para o consumo de refeições e sala da coordenação (CAF) com conexão à Internet.
- O estabelecimento de ensino deverá ter salas climatizadas, rampas de acesso, elevadores (SFC), banheiros masculino/feminino e disponibilizar equipe de manutenção.
- Deverá disponibilizar a liberação do espaço no dia anterior (3 SET 22), para a preparação do local do exame intelectual, com horário a ser definido com a presidência da CAF.

Desde já conto com a acolhida favorável para o pleito ora formulado e fico no aguardo do **ORÇAMENTO** o mais breve possível!

Local para entrega**59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Exército Brasileiro)****CNPJ:** 09.571.854/0001-00**Endereço:** Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol, Maceió - AL**CEP:** 57052-000**Tel:** (82) 99681-5158 (WhatsApp)**Tel:** (82) 3202-5900

OBS.: No ato do envio do material, colocar no remetente "A/C NPOR" e informar por email e/ou WhatsApp o código de rastreio.

“Bem sabe comandar, quem bem obedecer”



NPOR - Maceió <comprasnp59@gmail.com>

**Locação de salas para Concurso Público (CFGs/22)**

2 mensagens

NPOR - Maceió <comprasnp59@gmail.com>

2 de junho de 2022 19:01

Para: fgv.qualidade@fan-edu.com.br, fgv.coordenacao@fan-edu.com.br, fgv.coordenacao@fan-edu.com.br

Boa noite, sou responsável pela aquisição do serviço de locação de salas para o Concurso do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) do Exército Brasileiro. Visando prover o melhor ambiente para a realização do concurso, estou fazendo o levantamento dos possíveis locais que atendam a demanda da Comissão Aplicadora do Concurso.

Dessa forma gostaria de solicitar o orçamento para o aluguel de 43 (quarenta e três) salas de aula com capacidade para 60 (sessenta) candidatos realizarem o exame intelectual. As salas seriam utilizadas durante o período de 0600h às 1900h (manhã/tarde) do dia 04 SET 22 (domingo).

PS.: Na contratação do Serviço de Locação, deverá estar incluído um espaço para o consumo de refeições, sala da coordenação (CAF) e conexão com Internet.

O estabelecimento de ensino deverá ter salas climatizadas, rampas de acesso, elevadores (SFC) e banheiros masculino/feminino.

Deverá disponibilizar a liberação do espaço no dia anterior (3 SET 22), para a preparação do local do exame intelectual.

Horário a ser definido com a presidência da CAF.

Desde já conto com a acolhida favorável para o pleito ora formulado e fico no aguardo do ORÇAMENTO o mais breve possível

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de junho de 2022 19:02

Para: comprasnp59@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **fgv.coordenacao@fan-edu.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> z16-20020a19651000000b004785c3d0b1dsor16315751fb.170 - gsmtp



Final-Recipient: rfc822; fgv.coordenacao@fan-edu.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> z16-20020a196510000000b004785c3d0b

1dsor1631575fb.170 - gsmt

Last-Attempt-Date: Thu, 02 Jun 2022 15:02:12 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "NPOR - Maceió" <comprasnpor59@gmail.com>

To: fgv.qualidade@fan-edu.com.br, fgv.coordenacao@fan-edu.com.br, fgv.coordenacao@fan-edu.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 2 Jun 2022 19:01:59 -0300

Subject: Locação de salas para Concurso Público (CFGs/22)

Boa noite, sou responsável pela aquisição do serviço de locação de salas para o Concurso do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) do Exército Brasileiro. Visando prover o melhor ambiente para a realização do concurso, estou fazendo o levantamento dos possíveis locais que atendam a demanda da Comissão Aplicadora do Concurso.

Dessa forma gostaria de solicitar o orçamento para o aluguel de 43 (quarenta e três) salas de aula com capacidade para 60 (sessenta) candidatos realizarem o exame intelectual. As salas seriam utilizadas durante o período de 0600h às 1900h (manhã/tarde) do dia 04 SET 22 (domingo).

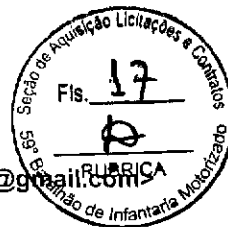
PS: Na contratação do Serviço de Locação, deverá estar incluído um espaço para o consumo de refeições, sala da coordenação (CAF) e conexão com Internet.

O estabelecimento de ensino deverá ter salas climatizadas, rampas de acesso, elevadores (SFC) e banheiros masculino/feminino.

Deverá disponibilizar a liberação do espaço no dia anterior (3 SET 22), para a preparação do local do exame intelectual.

Horário a ser definido com a presidência da CAF.

Desde já conto com a acolhida favorável para o pleito ora formulado e fico no aguardo do ORÇAMENTO o mais breve possível!



NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

Locação de salas para Concurso Público (CFGS/22)

5 mensagens

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

28 de maio de 2022 07:20

Para: contratos@ifal.edu.br, pregao@ifal.edu.br

Bom tarde, sou responsável pela aquisição do serviço de locação de salas para o Concurso do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) do Exército Brasileiro. Visando prover o melhor ambiente para sua realização do concurso, estou fazendo o levantamento dos possíveis locais que atendam a demanda da Comissão Aplicadora do Concurso (CAF).

Dessa forma gostaria de solicitar o orçamento para o aluguel de 43 (quarenta e três) salas de aula com capacidade para 60 (sessenta) candidatos realizarem o exame intelectual (EI). As salas seriam utilizadas durante o período de 0600h às 1900h (manhã/tarde) do dia 04 SET 22 (domingo).

Obs.:

- Na contratação do Serviço de Locação, deverá estar incluído um espaço para o consumo de refeições e sala da coordenação (CAF) com conexão à Internet.
- O estabelecimento de ensino deverá ter salas climatizadas, rampas de acesso, elevadores (SFC), banheiros masculino/feminino e disponibilizar equipe de manutenção.
- Deverá disponibilizar a liberação do espaço no dia anterior (3 SET 22), para a preparação do local do exame intelectual, com horário a ser definido com a presidência da CAF.

Desde já conto com a acolhida favorável para o pleito ora formulado e fico no aguardo do **ORÇAMENTO** o mais breve possível!

Local para entrega**59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Exército Brasileiro)**

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol, Maceió - AL

CEP: 57052-000

Tel (82) 99681-5158 (WhatsApp)

Tel (82) 3202-5900

OBS.: No ato do envio do material, colocar no remetente "**A/C NPOR**" e informar por email e/ou WhatsApp o código de rastreamento.

“Bem sabe comandar, quem bem obedecer”

Coordenadoria de Contratos Reitoria - IFAL <contratos@ifal.edu.br>

28 de maio de 2022 07:53

Para: NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>, Zoroastro Neto / Gabinete - IFAL Reitoria

<gabinete.reitoria@ifal.edu.br>, Wellington Spencer / Ass. Executiva - Ifal <assessoria.executiva@ifal.edu.br>

Cc: pregao@ifal.edu.br

Prezados, bom dia!

Encaminho demanda recebida que não correspondente às competências desta Coordenação de Contratos para direcionamento por parte do Gabinete do Reitor ao setor pertinente.

Respeitosamente,

Isadora de Oliveira

Coordenadora de Contratos da Reitoria do Ifal

10/06/22, 18:19

Gmail - Locação de salas para Concurso Público (CFGs/22)



82 98137-8117

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

Para: Coordenadoria de Contratos Reitoria - IFAL <contratos@ifal.edu.br>

1 de junho de 2022 15:41

Boa tarde, poderia fornecer o contato da seção responsável?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratos Reitoria - IFAL <contratos@ifal.edu.br>

Para: NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

6 de junho de 2022 08:43

Prezado, bom dia!

Como disse no e-mail anterior, não tenho conhecimento de qual setor seria responsável por esta demanda, ainda mais por acreditar que a pretensão seja locar salas dos campi (e aqui na Reitoria não tenho essa informação).

Solicitei auxílio ao Chefe de Gabinete do Reitor, Senhor Zoroastro, que ficou de responder teu e-mail. Segue o contato dele: 82 98113-5940.

Atenciosamente,

Isadora de Oliveira

Coordenação de Contratos

IFAL - Reitoria

Rua Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL, CEP 57035-660.

Telefones: (82) 98137-8117(Coordenadora)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

Para: Coordenadoria de Contratos Reitoria - IFAL <contratos@ifal.edu.br>

7 de junho de 2022 07:19

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

**Locação de salas para Concurso Público (CFGS/22)**

9 mensagens

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

1 de junho de 2022 15:50

Para: administrativo@umj.edu.br

Bom tarde, sou responsável pela aquisição do serviço de locação de salas para o Concurso do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) do Exército Brasileiro. Visando prover o melhor ambiente para sua realização do concurso, estou fazendo o levantamento dos possíveis locais que atendam a demanda da Comissão Aplicadora do Concurso.

Dessa forma gostaria de solicitar o orçamento para o aluguel de 43 (quarenta e três) salas de aula com capacidade para 60 (sessenta) candidatos realizarem o exame intelectual. As salas seriam utilizadas durante o período de 0600h às 1900h (manhã/tarde) do dia 04 SET 22 (domingo).

PS.: Na contratação do Serviço de Locação, deverá estar incluído um espaço para o consumo de refeições, sala de copordenação (CAF) e conexão com Internet.

O estabelecimento de ensino deverá ter salas climatizadas, rampas de acesso, elevadores (SFC) e banheiros masculino/feminino.

Deverá disponibilizar a liberação do espaço no dia anterior (3 SET 22), para a preparação do local do exame intelectual.

Horário a ser definido com a presidência da CAF.

Desde já conto com a acolhida favorável para o pleito ora formulado e fico no aguardo do ORÇAMENTO o mais breve possível!

Local para entrega**59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Exército Brasileiro)**

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol, Maceió - AL

CEP: 57052-000

Tel: (82) 99681-5158 (WhatsApp)

Tel: (82) 3202-5900

OBS.: No ato do envio do material, colocar no remetente "A/C NPOR" e informar por email e/ou WhatsApp o código de rastreio.

“Bem sabe comandar, quem bem obedecer”

Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>

1 de junho de 2022 18:07

Para: NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

Cc: administrativo@umj.edu.br

Boa noite.

Acuso o recebimento da solicitação de orçamento e aproveito para solicitar o comparecimento a nossa Instituição, para que possamos junto à nossa direção esclarecer algumas dúvidas e garantir a melhor forma para atendê-los. Favor informar o dia e horário disponível, para agendarmos a reunião!



Atenciosamente,



Centro Universitário
Mario Pontes Jucá



MICHELY FARIAS

Assistente de Materiais

82 3311 5637

Antares • Barro Duro
Maceió/AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>
Para: NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

6 de junho de 2022 08:55

Bom dia.

Alguma posição referente a data para reunião?

Atenciosamente,



Centro Universitário
Mario Pontes Jucá



MICHELY FARIAS

Assistente de Materiais

82 3311 5637

Antares • Barro Duro
Maceió/AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>
Para: Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>

7 de junho de 2022 06:13

Ligarei assim que for possível... ok

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>
Para: Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>

9 de junho de 2022 13:37

Boa tarde,

Conforme conversa com a Sra Ângela, já é possível nos passar o orçamento de locação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>
Para: NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>

9 de junho de 2022 14:55

Boa tarde.

Qual a quantidade de candidatos ?
Só comportamos 1200.

10/06/22, 18:18

Gmail - Locação de salas para Concurso Público (CFGs/22)



Atenciosamente,

UMJ

Centro Universitário
Mario Pontes Jucá

umjoficial

MICHELY FARIAS

Assistente de Materiais

82 3311 5637

Antares • Barro Duro
Maceió/AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>
Para: Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>

9 de junho de 2022 15:31

Boa tarde, esse quantitativo está em torno de 1600 e 1800 (considerando todo os públicos - candidatos, fiscais e aplicadores)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>

Para: NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>, administrativo UMJ <administrativo@umj.edu.br>

10 de junho de 2022 09:54

Bom dia.

Infelizmente não temos capacidade para esse quantitativo.
Somos comportamos 1200 candidatos.
Caso possa ser realizado em mais de uma instituição, estamos à disposição.

Atenciosamente,

UMJ

Centro Universitário
Mario Pontes Jucá

umjoficial

MICHELY FARIAS

Assistente de Materiais

82 3311 5637

Antares • Barro Duro
Maceió/AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

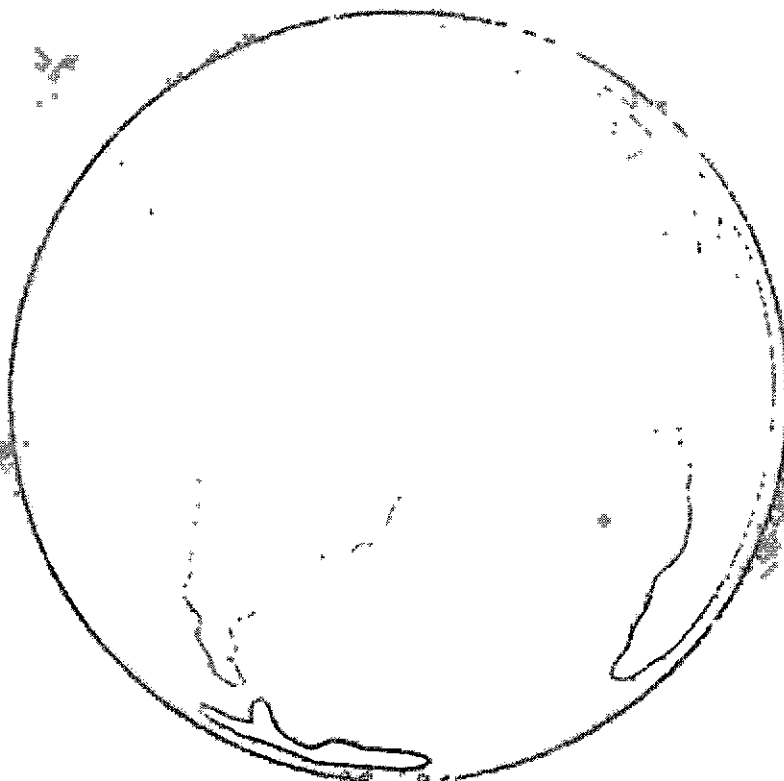
NPOR - Maceió <comprasnpor59@gmail.com>
Para: Michely Farrias <michely.farrias@umj.edu.br>

10 de junho de 2022 11:55

ok, mesmo assim muito obrigado pela atenção.
Bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA 04/09/2022



Unit
UNIVERSIDADE TIRADENTES

Izabella Cordeiro
Cargo: Consultor
(82) 3311-5103
izabella_lopes@al.unit.br



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATANTE:

Empresa: 59º Batalhão de Infateria

Motorizada/ Maceió – AL

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Endereço: Av Fernandes Lima, 1970 Bairro: Farol. Município: Maceió -AL

Representante: Guilherme Aun de Barros Brasil de Paula

Cargo/Função: Major

CPF: 010857451-20

RG: 102854164-5

Telefone de contato: (82) 98200-6585

E -mail: sgtenpor59bimtz@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: Sociedade de Educação Tiradentes Ltda.

Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017

CNPJ: 13.013.263/0010-78

Inscrição Municipal: 900702877

Representante Legal: Dario Arcanjo de Santana

Telefone: (82) 3311-3103

Contato: Izabella Lopes Cordeiro Sampaio

Setor: NNG

Dados Bancários: Banco Santander Agencia 3737 - Conta Corrente 01049378-0

Responsável Pela Proposta: Bruna **Cargo/Função:** Consultor de Negócios

Diretor de Negócios: Felipe Evangelista

3. OBJETIVOS:



Submeter à aprovação desta empresa a proposta de locação de 43 (quarenta e três) Salas de aulas, pessoas no dia 04/09/2022. Para realização do concurso de **Admissão para a Escola de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS)** no Centro Universitário Tiradentes – UNIT, situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, Campus Amélia Maria Cerqueira Uchôa, Maceió - AL.

3.1 Faz parte integrante desta proposta, como se nela estivessem transcritas em seu inteiro teor, o regimento interno de locação que regulamenta e estabelece normas gerais sobre a locação, despesas, administração e funcionamento dos espaços que compõem a Unit em 2021.

4. ORÇAMENTO:

ORD	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	DATA	QTD	VALOR UNIT	SUBTOTAL	PERÍODO
01	Locação de 43 Salas de Aula.	04/09/2022	1 dia	R\$350,00	R\$ 15.050,00	2 TURNOS
TOTAL					R\$ 15.050,00	

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento a que se refere à locação deverá ser efetuado, através de ordem de pagamento com emissão de nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Entregar o espaço físico locado em perfeitas condições de funcionamento, com bom estado de conservação e limpo.
- 6.2 Permitir o acesso e realização das atividades pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Responsabilizar-se pela montagem e organização da estrutura necessária à realização das atividades a serem desenvolvidas no espaço disponibilizado.
- 7.2 Fornecer a identificação (Nome, RG e placa do carro) dos colaboradores que desenvolverão as atividades no espaço locado com até 48 horas de antecedência, pois precisará ser aberto um chamado ao setor da portaria para liberar o acesso, sendo vedada a entrada de pessoas não autorizadas, por ausência de prévia informação;
- 7.3 Indenizar a CONTRATADA, por qualquer prejuízo causado, seja culposa ou dolosamente, ao acervo patrimonial do mesmo e/ou a terceiros.
- 7.4 Manter seus funcionários devidamente identificados com crachá funcional.
- 7.5 Manter conduta profissional e ética condizentes com o ambiente acadêmico.
- 7.6 A autorização para utilização do imóvel locado compreende somente a realização da atividade especificada no item 3, sendo vedada a realização de qualquer manifestação pela



CONTRATANTE e seus prepostos, que seja de cunho político, social e que venha a perturbar a ordem dentro do campus, sob pena de ser responsabilizada.

7.7 Devolver, ao final do contrato, o espaço cedido nas mesmas condições em que o recebeu.

7.8 Não ceder, transferir, onerar ou alienar, sob qualquer forma ou título, o espaço aqui cedido em locação.

7.9 Não utilizar a marca e nem o nome da UNIT, a qualquer pretexto, sem autorização formal e escrita.

8. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Não haverá qualquer vínculo trabalhista entre colaboradores da CONTRATANTE alocados para o desenvolvimento das atividades realizadas no espaço disponibilizado e a CONTRATADA.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento das obrigações assumidas pelas partes contratantes será motivo para rescisão danegociação, sem prejuízo, no entanto, das obrigações financeiras exigíveis em sua totalidade e proporcionalmente até a data da rescisão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta proposta passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, as quais elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento da mesma.

11. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta terá validade de dez dias a partir desta data, após validade, a proposta poderá sofrer alterações em seus valores.

Maceió, 26 de Junho de 2022.


Consultor de Negócios

12. APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA CONTRATANTE:

Aprovo a presente proposta dentro das condições de orçamento apresentado.

Maceió, 13 de junho de 2022



Assinatura do Responsável e Carimbo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2022 15:01:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A**
CNPJ: **13.013.263/0010-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



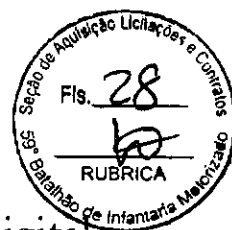
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2022 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.013.263/0010-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A8.CD2F.549F.E743 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.013.263/0010-78 DUNS®: 678714631
Razão Social: SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A
Nome Fantasia: CENTRO UNIVERSIT.-TIRADENTES - CAMPUS AMELIA M C UCHOA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2022
FGTS	Validade:	19/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2022
Receita Municipal	Validade:	03/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

USUARIO: GEOMAR

26/05/22 13:52

DATA EMISSAO : 17Mai22 VALORIZACAO : 17Mai22 NUMERO : 2022NC000417
UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTU
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ



OBSERVACAO

CDT DSTN AP CONC CFGS , MUD DE ND SOL A ESTE ODS POR DIEX VIA DETMIL
DIEX N. 625/DETMIL , 13/05/22.

PRZ EMPENHO : IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270022	339030		167503	C1ENCONDETM	2.667,26
300063	1	171502	0150270022	339039		167503	C1ENCONDETM	21.000,00

LANCADO POR [REDACTED] TO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 17Mai22 13:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO



DIEX nº 2815 –NPOR/59º BI Mtz
EB: 64106.006084/2022-11

Maceió-AL, 31 de maio de 2022.

2022 NE 000615

Do Ch 4ª Seção/59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas/59º BI Mtz

Assunto: Aquisição do serviço de locação de salas de aula para o concurso de admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos de 2022 (CFGS/22)

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do serviço de locação abaixo discriminado, para atender a necessidade do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado para a realização de concurso público.

13.013.263/0010-78 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA				
Nº Ord	Descrição do serviço	Período	Qtd	Valor Total (R\$)
01	Sala de aula com capacidade para até 60 pessoas, devendo possuir janelas e ar condicionados. Espaço físico que proporcione acessibilidade, elevadores, bebedouros, wi-fi (sala da CAF), banheiros masculinos e femininos, geradores, suporte técnico/manutenção e área para consumo de refeições.	Manhã/tarde	43	R\$ 15.050,00
Valor Total				R\$ 15.050,00



Chefe da 4ª Seção do 59º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC000417, de 17MAIO22 - ND 339039, PI CIENCONDETM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 22/06/2022 09:47

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNRJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	615

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270022	339039	167503	C1ENCONDETM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2022	Ordinário	64106.006084/2022-11	0,0000	15.050,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.013.263/0010-78	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	57038-000
Endereço	UF	Telefone
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 5017 CRUZ DAS ALMAS	AL	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA DE AULA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA A ESCOLA DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS/22), DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 39/2022 - CONFORME DIEX Nº 2815 - NPOR/59º BI MTZ, DE 31MAIO22 - 2022NC000417, DE 17MAIO22.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000392022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/06/2022 09:47

Usuário: ***238.854***

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.050,00

Subelemento 10 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Sala de aula com capacidade para até 60 pessoas, devendo possuir janelas e arcondicionados. Espaço físico que proporcione acessibilidade, elevadores, bebedouros, wi-fi (sala da CAF), banheiros masculinos e femininos, geradores, suporte técnico/manutenção e área para consumo de refeições.	15.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2022	Inclusão	43,00000	350,0000	15.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

20/06/2022 17:13:38

20/06/2022 10:12:17